



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, de prospecção no mercado imobiliário da cidade de Piedade do Rio Grande, para recebimento e seleção de proposta para locação de um imóvel residencial, devidamente mobiliado, para atendimento ao “Programa Mais Médico”. Este Chamamento Público tem como finalidade de dar transparência ao processo de escolha do imóvel, aplicando o princípio da isonomia e publicidade, bem como oportunizar aos interessados que enviem suas propostas de locação para análise da Secretaria Municipal de Saúde. Este Chamamento é amparado pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pelas condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

1 - OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a locação de um imóvel residencial, devidamente mobiliado, em área urbana, para atendimento ao “Programa Mais Médico”, Convênio Celebrado entre o Governo Federal e o Município de Piedade do Rio Grande.

1.2. O imóvel deverá possuir as características a seguir:

I. Dois quartos com boa ventilação e claridade;

II. Sala de estar;

III. Uma cozinha;

IV. Um banheiro;

V. Lavanderia com tanque.

VI. Estar localizado na área urbana do Município em distância não superior a 2,5km (dois quilômetros e meio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde).

VII. Possuir no mínimo os seguintes móveis e eletroeletrônicos:

a) **Sala:** (sofá para cinco lugares; estante para TV; TV colorida funcionando com no mínimo sinal digital aberto);

b) **Quarto:** nos dois quartos deverá conter: cama com colchão em boas condições de uso e higiene; guarda roupa;

c) **Cozinha:** fogão a gás com botijão de gás (não cheio) incluso; Mesa de cozinha com no mínimo 4 cadeiras; pia de cozinha com instalação hidráulica em perfeitas condições, geladeira tamanho médio, armário de cozinha; liquidificador;

d) banheiro com condições sanitárias em perfeitas condições de uso, com chuveiro três temperaturas (quente, morna e fria) instalado e funcionando.

e) **Lavanderia:** Tanque de lavar roupa com duas cubas e em perfeitas condições hidráulicas de uso; Tanquinho de lavar roupa com capacidade mínima para 8kg.

1.2.1. Outras características que podem favorecer na escolha do imóvel (não obrigatório)

I. Garagem para um ou mais carros;

II. Um ou mais quartos possuem suítes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



III. Dois ou mais banheiros;

III. Uma copa

IV. Pátio

V. Ofertar mais móveis e eletrodomésticos como: micro-ondas, aspirador de pó, utensílios novos, TV de Led ou 4K, forno elétrico, máquina de lavar com sistema de lavagem, enxague e centrifugar, entre outros de utilidade diária.

1.3. O imóvel deverá estar pintado, bem cuidado, possuir piso de fácil limpeza, a caixa d'água confeccionada em PVC ou Polipropileno (vedada caixa d'água de amianto ou de alvenaria), possuir laje ou telhada com forração completa, estar livre e desembaraçada de questões judiciais ou jurídicas, com destinação compatível com a ocupação e instalação para o objeto pretendido.

1.4. O(s) proprietário(s) (pessoa jurídica ou física) deverá(ão) atender as exigências de adequações em compatibilidade com o descrito e previsto no Anexo I.

1.5. São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência/Especificações (Anexo I);

b) Formulário para apresentação da proposta de preço (Anexo II);

c) Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações (Anexo III).

d) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Sancionado pelo Inciso III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 (Anexo IV);

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. O Chamamento Público será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, que por sua conveniência exclusiva, selecionará o imóvel considerado mais vantajoso para atender a finalidade da contratação, levando-se em consideração o princípio da economicidade, isonomia, vantajosidade e eficiência.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo de chamamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, e deverão ser enviados, por escrito ou por meio eletrônico para o email: licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as pessoas físicas (proprietárias) ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital e que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar deste certame interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Piedade do Rio Grande, bem como proprietários que sejam funcionários do Município de Piedade do Rio Grande.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. LOCAL: A documentação, junto à proposta, deverá ser entregue, em envelope lacrado, no Setor de Licitações (responsável por receber e encaminhar os documentos/propostas à Secretaria Municipal de Saúde), no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, Rua do Rosário, nº 220 – Centro – Piedade do Rio Grande-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



4.2. PRAZO: A entrega dos documentos de participação ocorrerá a partir de 27/11/2017 com término na data limite de: 05/12/2017.

4.3. HORÁRIO: Das 08h às 17h (horário de Brasília-DF).

5 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No envelope único deverá conter a seguinte documentação:

I) Comprovante de endereço do imóvel;

II) Cópia do Registro do Imóvel ou Documento que comprove a propriedade do imóvel ou de posse;

IV) Cópia da guia de IPTU do imóvel;

V) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

VI) Ficha de inscrição de dados do Proponente;

VII) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

VIII) Prova de regularidade para com a União ou Certidão Negativa dívida ativa da União;

IX) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

X) Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações, contido no modelo do Anexo III.

XI) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Sancionado pelo Inciso III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93, contido no modelo do Anexo IV.

5.1.2. PROPOSTA

A Proposta poderá ser confeccionada conforme modelo contido no Anexo II deste edital e conter os seguintes dados:

a) Descrição completa do imóvel tais como: localização, número de quartos, sala, cozinha, banheiro lavadeira, móveis e eletroeletrônicos que estarão disponíveis para uso, entre outros de modo a atender as exigências deste edital chamamento;

b) Quantidade de meses, valor unitário mensal e total da locação;

c) Validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia de recebimento da documentação/proposta.

5.2. A proponente que tiver se imóvel selecionado/escolhido para contratação, poderá sanar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, qualquer falha, ausência ou restrição na documentação ou proposta apresentada, sob pena de preclusão do direito de contratar com o Município de Piedade do Rio Grande, além de impedimento de licitar com a prefeitura por período de até 24 (vinte e quatro meses).

5.3. Este Chamamento Público tem por objetivo coletar propostas de interessados em locar seu imóvel para o Município de Piedade do Rio Grande. Desta forma, este edital de chamamento é apenas um instrumento de publicidade de modo a garantir o princípio da isonomia e da transparência dos atos públicos. Não sendo, portanto, um procedimento licitatório com disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



5.4. A Secretaria Municipal de Saúde, a critério de sua conveniência, nos termos deste edital de chamamento público e amparada pelos dispositivos da Lei 8.666/93 contidos no Inciso X do art. 24, terá livre direito de escolher o imóvel que melhor se aquedar ao interesse da municipalidade.

6 - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

O Município de Piedade do Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, o interessado acompanhar o responsável legal da Secretaria Municipal de Saúde na visitação, dando-lhe total acesso ao imóvel.

7 – ELEIÇÃO E SELEÇÃO/ESCOLHA DO IMÓVEL

7.1. O presente EDITAL não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Melhores condições de uso e qualidade do imóvel (observadas as condições de conservação, pintura, pisos, ventilação, luminosidade, instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas);
- b) Melhor localização e distância em relação a sede da Secretária Municipal de Saúde;
- c) Valor ofertado, considerando o valor da taxa de IPTU;
- d) O imóvel que oferecer mais itens opcionais que as mínimas exigidas.
- e) Atender aos requisitos mínimos deste edital em especial ao Anexo I.

8. RESULTADO

Apenas um imóvel será selecionado (escolhido) por conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, amparada pelo Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e o resultado será disponibilizado no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br, na aba **licitação 2017 / Edital de Chamamento Público 2017** e publicado no Diário Oficial do Município de Piedade do Rio Grande.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Quadro de avisos da Prefeitura de Piedade do Rio Grande e poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes em conformidade com o art.57 e 62 da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§3º, I da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública por meio de Termo e reajustado anualmente conforme o IPCA.

10 – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



O Município de Piedade do Rio Grande não está obrigado a locar os imóveis ofertados ou aceitar quaisquer das propostas apresentadas. Portanto, a participação neste Chamamento Público implica na ciência desta e de outras condições previstas neste instrumento.

Município de Piedade do Rio Grande, 24 de novembro de 2017.

AILDA SÔNIA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1) OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a locação de um imóvel residencial, devidamente mobiliado, em área urbana, para atendimento ao “Programa Mais Médico”, Convênio Celebrado entre o Governo Federal e o Município de Piedade do Rio Grande.

2) JUSTIFICATIVA

Há a necessidade de contratar um imóvel, devidamente mobiliado, para residência de profissional médico do “Programa Mais Médico” do Governo Federal, em cumprimento aos termos do Convênio. Há vantajosidade na contratação deste profissional, pois, disponibiliza a população de Piedade do Rio Grande, mais profissionais médicos em períodos maiores de atendimento. Desta forma, a presente locação se justifica pela obrigatoriedade em cumprir os termos do convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, bem como atender o inadiável interesse público da municipalidade.

3) DA CONDIÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL

3.1. O imóvel deverá possuir as características a seguir:

I. Dois quartos com boa ventilação e claridade;

II. Sala de estar;

III. Uma cozinha;

IV. Um banheiro;

V. Lavanderia com tanque.

VI. Estar localizado na área urbana do Município em distância não superior a 2,5km (dois quilômetros e meio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde).

VII. Possuir no mínimo os seguintes móveis e eletroeletrônicos:

a) **Sala:** (sofá para cinco lugares; estante para TV; TV colorida funcionando com no mínimo sinal digital aberto);

b) **Quartos:** nos dois quartos deverá conter: cama com colchão em boas condições de uso e higiene; guarda roupa;

c) **Cozinha:** fogão a gás com botijão de gás (não cheio) incluso; Mesa de cozinha com no mínimo 4 cadeiras; pia de cozinha com instalação hidráulica em perfeitas condições, geladeira tamanho médio, armário de cozinha; liquidificador;

d) banheiro com condições sanitárias em perfeitas condições de uso, com chuveiro três temperaturas (quente, morna e fria) instalado e funcionando.

e) **Lavanderia:** Tanque de lavar roupa com duas cubas e em perfeitas condições hidráulicas de uso; Tanquinho de lavar roupa com capacidade mínima para 8kg.

3.1.2. Outras características que podem favorecer na escolha do imóvel (não obrigatório)

I. Garagem para um ou mais carros;

II. Um ou mais quartos possuem suítes;

III. Dois ou mais banheiros;

III. Uma copa

IV. Pátio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



V. Ofertar mais móveis e eletrodomésticos como: micro-ondas, aspirador de pó, utensílios novos, TV de Led ou 4K, forno elétrico, máquina de lavar com sistema de lavagem, enxague e centrifugar, entre outros de utilidade diária.

3.2. O imóvel deverá estar pintado, bem cuidado, possuir piso de fácil limpeza, a caixa d'água confeccionada em PVC ou Polipropileno (vedada caixa d'água de amianto ou de alvenaria), possuir laje ou telhada com forração completa, estar livre e desembaraçada de questões judiciais ou jurídicas, com destinação compatível com a ocupação e instalação para o objeto pretendido.

3.3. O(s) proprietário(s) (pessoa jurídica ou física) deverá(ão) atender as exigências de adequações em compatibilidade com o descrito e previsto no Anexo I.

4) PRAZO DE LOCAÇÃO

O Contrato de locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Quadro de avisos da Prefeitura de Piedade do Rio Grande e poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes em conformidade com o art.57 e 62 da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§3º, I da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública por meio de Termo e reajustado anualmente conforme o IPCA.

5) PAGAMENTO

Os efeitos financeiros da contratação serão produzidos a partir da publicação do extrato do contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, e o faturamento respeitará o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A locação ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.10.122.0029.2.530.3.3.90.39.00 - Ficha 315 (Referente ao exercício de 2017)

02.005.001.10.122.0036.2.110.3.3.90.39.00 - Ficha 263 (Referente ao exercício de 2018)

Município de Piedade do Rio Grande, 24 de novembro de 2017.

AILDA SÔNIA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



ANEXO II FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Dados bancários: _____

Objeto: Chamamento Público a locação de um imóvel residencial, devidamente mobiliado, em área urbana, para atendimento ao “Programa Mais Médico”, Convênio Celebrado entre o Governo Federal e o Município de Piedade do Rio Grande.

Ao integral conhecimento do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, venho apresentar a seguinte proposta comercial:

| Ordem | Especificação | Unid. | Qtd. | Preço Unitário Mensal | Preço Total |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|-------------|
| 1 | Imóvel situado na Rua _____, nº ____, bairro: _____, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, contendo as seguintes características: _____. | Mês | 12 | R\$ | |

- Declaramos estar ciente de todas as condições e exigências do Edital de Chamamento nº 001/2017.

- Declaramos estar ciente que o imóvel será escolhido de acordo com a conveniência do Município de Piedade do Rio Grande diante de sua necessidade.

Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome do proprietário/representante legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

Obs. Escolher abaixo a opção de pessoa física ou jurídica para preencher e apagar a parte que não se aplica.

O (a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) (a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SANCIONADO PELO INCISO III E IV DO ART. 87 DA LEI 8.666/93

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

Obs. Escolher abaixo a opção de pessoa física ou jurídica para preencher e apagar a parte que não se aplica.

O (a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins de participação no presente chamamento, sob as penas da Lei, que **INEXISTE FATO IMPEDITIVO** para contratar com o **Município de Piedade do Rio Grande**, por não estar **INIDÔNEA OU SUSPensa** de licitar em âmbito Federal apenada pelo inciso III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no presente chamamento, sob as penas da Lei, que **INEXISTE FATO IMPEDITIVO** para contratar com o **Município de Piedade do Rio Grande**, por não estar **INIDÔNEA OU SUSPensa** de licitar em âmbito Federal apenada pelo inciso III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)

Nome e Ass. Do representante legal